



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4438/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro, no valor total de R\$103.418,15 (cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Especial, por Superavit Financeiro, na Lei Orçamentária Anual, Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$103.418,15 (cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), Transferência de Recursos FND, conforme a seguinte estrutura:

12 365 Ensino Básico

12 365 0113 EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0113 2.360000 PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (CRIAR)R\$ 80.734,52

3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/FÍSICA (CRIAR).....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA (CRIAR).....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (CRIAR).....R\$ 20.683,65

Fonte....: "2"569 Transferência de Recursos FND

Desdobram: 00650 - Programa Escola Tempo Integral

Art. 2º. Servirá de abertura de crédito especial ao Superávit Financeiro no valor de R\$103.418,15 (cento e três mil quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos), depositado na Conta Bancária 28962-0 (PM ROSÁRIO DO SUL), Agência 330-1, Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 21 de maio de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos**